



ESTADO DE RONDONIA
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARA –C.M.S

RESOLUÇÃO Nº 018/2022/CMS/CORUMBIARA-RO

Corumbiara-RO, 25 de agosto de 2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARARONDÔNIA – CMS/CORUMBIARA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em Reunião Ordinária, realizada no Gabinete do Prefeito Municipal, cito, na Avenida Olavo pires 2129, Centro de Corumbiara, no dia 25 de agosto de 2022, às 9:00 horas, em reunião ordinária, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 017/1993, bem como em seu Regimento Interno, e;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Resolve:

Art. 1º: Aprovar por unanimidade pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Corumbiara, a **LOA (Lei Orçamentária Anual)** para o Exercício de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbiara.



Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.




EVANDO SCAPOLAN DE MELO

Conselheiro:

Presidente do Conselho Municipal de Saúde/Corumbiara-CMS/RO

Homologo a Resolução nº 018/2022/CMS-COR, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pelas Leis 8.142 de 1990, Lei complementar 141/2012 e Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federativa do Brasil de 1.988, considerando os dispositivos disposto no Art. 196 a 200 e Resolução nº 333/CNS.



Rosângela da Silva Ferreira
Secretária Municipal da Saúde/SEMUSA





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOA 2023

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, por sua Secretaria Municipal de Planejamento, vem por meio deste, CONVOCAR toda a população para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 30 de agosto de 2022, as 08:30 horas, no gabinete do Prefeito nas dependências da Prefeitura Municipal para discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023.

Corumbiara – RO, 26 de agosto de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara - RO
Termo de Posse Nº 196

Adriano da Costa Reginaldo
Secretário Mun. de Planejamento
Decreto 003/2022
CORUMBIARA - RO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/22 em 26/08/22
03.762.041/0001-35
Prefeitura Mun. de Corumbiara
Av. Olavo Pires, Nº 2129
Centro - CEP 76995-000
Corumbiara - RO



Ate da audiência Pública para discussão de Lei Orçamentaria Anual (LOA) para o Exercício de 2023, com servidores, Legislativo e Comunidade Local.

Aos 30 dias do Mes de Agosto de dois mil e vinte e dois, reuniu-se na Prefeitura Municipal de Corumbiera, o Prefeito Leandro Teixeira Vieira, Analista de Planejamento, Edivaldo Paulo de Souza, Secretaria de Planejamento, Adriano de Costa Reginaldo, demais Secretários Municipais, Servidores, Vereadores, autoridades locais e municipais. Sendo iniciada as 08:45 hrs o Prefeito Municipal informou sobre o motivo da audiência, relatou a importancia da discussão e solicitou ao analista de planejamento que apresentasse a proposta de Orçamento para o proximo exercicio. O Senhor Edivaldo iniciou o discurso parabenizando o Prefeito pela iniciativa, agradeceu aos presentes e em uma tale de projeção apresentou as projeções de LOA, colocando em debate pelos presentes, após os apontamentos feito pelos Secretários Municipais, Sindicato dos Servidores Públicos e demais presentes o Prefeito optou por aceitar as propostas elencadas, enfatizando que a proposta será encaminhada ao legislativo para análise, discussão e votação. Mede Mais e tratar o Prefeito deu por encerrada a audiência, eu Valdenir M. Gorzege, levari a presente Ata, que depois de lida e aprovada segue assinada por mim e por todos os presentes. Valdenir Marcelino Gorzege, Edivaldo Paulo de Souza, Carla P. do. Aug. Evandro Scapellato de Melo, Tony da Silva, Sebastião Marques Pubibeiro, Cleandro Romarino de Souza, Givney J. de Almeida, Edilúcia de Oliveira Troncoso, Aijj, Aloisio, Edmundo Paulo de Souza, Amanda M. de Souza, Cintia Cavalcante de Freitas, Borja Rod. N. da Silva, Lucas A. Rogamati, Ismael + Tania, Tãmela Caroline dos S. Zebieski, Adriano de Costa Reginaldo, Maria Jhu Medina, Perreira

